



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para confeccionar os trajes e faixas para as candidatas a soberanas do município de Novo Cabrais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Novo Cabrais realizará, no dia 23 de outubro de 2026, a solenidade de Escolha das Soberanas do Município, evento de relevante importância cultural e institucional, no qual serão escolhidas as representantes que passarão a representar o Município em eventos oficiais, festividades, atividades culturais, turísticas e demais ocasiões de interesse municipal.

Para a realização da solenidade, faz-se necessária a contratação de profissional especializada na criação e confecção de trajes para as candidatas, considerando a necessidade de que as peças sejam desenvolvidas de forma personalizada, com qualidade, elegância, adequado acabamento e harmonia com a proposta do evento e com as características individuais de cada participante.

A contratação compreende a criação, desenvolvimento, confecção, provas, ajustes e acabamento dos vestidos que serão utilizados pelas candidatas na solenidade de escolha, sendo indispensável que as peças sejam elaboradas de maneira individualizada, considerando aspectos como medidas, características físicas, conforto, caimento, modelagem, composição visual e adequada apresentação no palco.

Em razão da natureza personalizada dos trajes e da necessidade de que o resultado final esteja diretamente relacionado à concepção desenvolvida pela profissional responsável, torna-se relevante que a contratada acompanhe as candidatas durante o processo de preparação e adaptação às peças confeccionadas. Nesse contexto, como complemento ao processo de confecção dos vestidos, serão realizadas orientações às candidatas quanto à postura, desenvoltura, movimentação, apresentação e forma adequada de utilização dos trajes durante a solenidade.

Tais orientações possuem caráter complementar e diretamente vinculado à confecção e utilização das peças, contribuindo para que os vestidos desenvolvidos pela profissional sejam adequadamente apresentados pelas candidatas, especialmente quanto ao caimento, movimentação, postura, desfile e demais aspectos relacionados à apresentação visual. Dessa forma, busca-se assegurar que o resultado da produção dos trajes seja plenamente aproveitado durante a solenidade, garantindo maior harmonia e qualidade à apresentação das participantes.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, como se vê do item 177 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviço especializado destinado à criação, desenvolvimento e confecção personalizada dos trajes das candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, incluindo as etapas de criação, elaboração, provas, ajustes, acabamento e entrega das peças, bem como orientações complementares às candidatas quanto à adequada utilização, apresentação e desenvoltura relacionadas aos trajes confeccionados.

A solução deverá ser executada de forma personalizada, considerando as características individuais de cada candidata, tais como medidas, proporções, perfil, conforto e demais aspectos necessários à adequada composição dos trajes, de modo que as peças apresentem qualidade, elegância, harmonia, acabamento e adequação à solenidade.

O serviço possui características que demandam conhecimento especializado e experiência comprovada na criação e confecção de trajes destinados a eventos de natureza semelhante, não se limitando à simples aquisição ou fornecimento de peças de vestuário prontas. A execução deverá envolver acompanhamento individualizado das candidatas, realização de provas e ajustes necessários e observância das particularidades de cada traje, garantindo que o resultado final esteja adequado à finalidade pretendida pela Administração.

Como complemento ao processo de criação e confecção dos trajes, a contratada deverá prestar orientações às candidatas relacionadas à apresentação, postura, movimentação, desenvoltura e adequada utilização das peças confeccionadas, de forma integrada ao trabalho desenvolvido, contribuindo para que os trajes sejam utilizados de maneira apropriada durante a solenidade de escolha.

A contratada deverá possuir experiência comprovada na área de criação e confecção de trajes, especialmente na elaboração de peças personalizadas para eventos, concursos, solenidades ou ocasiões de natureza semelhante, mediante apresentação de documentos, portfólio, atestados, certificados, registros de trabalhos realizados ou outros elementos aptos a demonstrar sua capacidade técnica.

Deverá, ainda, ser demonstrada a notória especialização da profissional ou empresa, mediante documentação capaz de evidenciar sua experiência, conhecimento, desempenho anterior, trabalhos realizados, qualificação, reputação profissional e demais elementos que permitam concluir que seu trabalho é adequado e reconhecido na área específica objeto da contratação, nos termos da legislação aplicável.

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrado nos autos o enquadramento do objeto em uma das hipóteses previstas no referido dispositivo, a inviabilidade de competição e a notória especialização da contratada. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que os processos de contratação direta devem ser instruídos, entre outros elementos,



com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Para fins de habilitação e formalização da contratação, a contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação, conforme aplicável, dos seguintes documentos:

I – Regularidade jurídica:

- comprovante de inscrição no CNPJ.

II – Regularidade fiscal:

- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Fazenda Federal, abrangendo os tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a Dívida Ativa da União.

III – Regularidade social e trabalhista:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- demais documentos de regularidade social e trabalhista exigíveis pela legislação.

A exigência de regularidade fiscal, social e trabalhista encontra respaldo no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, entre outros requisitos, a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV – Qualificação técnica:

- comprovação de experiência anterior na criação e confecção de trajes personalizados, mediante atestados, declarações, contratos, notas fiscais, portfólio profissional, registros fotográficos de trabalhos realizados ou outros documentos idôneos;
- apresentação de portfólio ou documentação que demonstre os trabalhos anteriormente realizados pela contratada;
- comprovação de experiência e qualificação compatíveis com a natureza do objeto;
- documentação apta a demonstrar a notória especialização, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- demais documentos técnicos que possam ser considerados necessários para comprovar a capacidade da contratada para execução satisfatória do objeto.

A contratada deverá executar os serviços pessoalmente ou por equipe sob sua responsabilidade, conforme as condições estabelecidas pela Administração, garantindo a qualidade e a adequação dos trajes às características individuais das candidatas. Deverá realizar as provas e ajustes necessários dentro do cronograma estabelecido, responsabilizando-se pela



entrega das peças devidamente confeccionadas, acabadas e em condições adequadas de utilização na solenidade.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e as disposições dos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Administração Municipal prevê a necessidade de contratação para a confecção de 14 (quatorze) vestidos, considerando o número de 14 (quatorze) candidatas inscritas para participar da Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, que será realizada no dia 23 de outubro de 2026.

A quantidade de vestidos corresponde, portanto, ao número de candidatas participantes, sendo necessária a confecção de uma peça personalizada para cada participante, observadas suas medidas, características individuais, necessidades de ajustes e demais particularidades pertinentes à adequada apresentação durante a solenidade.

Além dos vestidos destinados às candidatas, está prevista a confecção de 3 (três) faixas destinadas às soberanas eleitas, sendo 1 (uma) faixa para a Rainha e 2 (duas) faixas para as Princesas, em razão da composição da corte de Soberanas do Município.

Como parte complementar e integrada ao processo de confecção dos trajes, a contratada deverá disponibilizar de 4 (quatro) a 5 (cinco) encontros com as candidatas, destinados à preparação e orientação para a utilização e apresentação dos trajes, contemplando aspectos relacionados à postura, desenvoltura, movimentação, desfile, apresentação pessoal e demais orientações necessárias à adequada participação na solenidade.

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida com base na necessidade concreta da Administração para a realização do evento, considerando o número de candidatas e a composição prevista para a Corte de Soberanas, não havendo previsão de aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Dessa forma, os quantitativos estimados correspondem estritamente à demanda prevista para a Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais – 2026, assegurando a adequação entre a quantidade contratada e a necessidade administrativa identificada.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, verificou-se a necessidade de contar com profissional especializada na área de design de moda, criação e confecção de trajes personalizados, com experiência específica na elaboração de peças destinadas a concursos, solenidades e eventos de escolha de soberanas. Diante das características do objeto e da necessidade de um trabalho personalizado e de elevada qualidade, a Administração Municipal identificou como solução mais adequada a contratação da Estilista Gabriela Silva, responsável pelo Atelier Gabrieli Centa, profissional de reconhecida atuação no segmento na região.



A escolha da referida profissional decorre de seu conjunto de qualificação profissional, experiência, reconhecimento regional, trabalhos anteriormente realizados e capacidade técnica, características que demonstram sua aptidão para atender às necessidades específicas da contratação.

A profissional Gabriela Silva, responsável pelo Atelier Gabrieli Centa, possui formação em Design de Moda, além de diversos cursos de aperfeiçoamento e capacitação diretamente relacionados à sua área de atuação, incluindo Curso de Transparência e Tule, Curso de Personal Stylist e Curso de Bordado, conforme certificados e demais documentos comprobatórios anexados ao processo administrativo. Tais qualificações demonstram a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico e contribuem para sua capacidade de desenvolver e executar trajes personalizados, com diferentes técnicas de modelagem, composição, acabamento e ornamentação.

A experiência e o reconhecimento profissional da contratada também podem ser verificados por meio de reportagens e matérias jornalísticas, anexadas ao presente processo, que evidenciam sua atuação e destaque no segmento de moda e confecção na região.

Além disso, a profissional mantém presença consolidada nas redes sociais, especialmente por meio do perfil profissional do Atelier Gabrieli Centa, que conta atualmente com aproximadamente 20 mil seguidores e mais de 1.000 publicações, nas quais são apresentados trabalhos realizados pelo Atelier, constituindo elemento adicional de comprovação da experiência, continuidade da atuação profissional e reconhecimento de seu trabalho. Entre os serviços divulgados encontram-se, inclusive, trabalhos relacionados à confecção de trajes para soberanas, demonstrando experiência diretamente relacionada ao objeto pretendido pela Administração.

Registra-se, ainda, que a profissional já realizou trabalhos para diversos Municípios da região, tendo atuado na confecção de trajes destinados a eventos e representantes municipais, circunstância que demonstra experiência na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

Destaca-se, de forma especial, que a profissional já prestou serviços anteriormente ao Município de Novo Cabrais, conforme Processo Adm. nº2.517 e nº3.883 tendo a execução ocorrido de maneira satisfatória, demonstrando conhecimento das necessidades da Administração e capacidade de atendimento compatível com o objeto pretendido. Tal experiência anterior constitui elemento relevante para a análise da solução, uma vez que permite à Administração considerar o desempenho já apresentado pela profissional em contratação anterior.

A qualificação e experiência da profissional também são corroboradas por sua participação em concursos, eventos e iniciativas relevantes do segmento de moda, incluindo Fest Fashion, Festa da Uva, FestMalhas e FashionDesign, entre outros eventos, conforme documentação comprobatória anexada ao processo administrativo.

Integram, ainda, o processo Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas Prefeituras Municipais de Lagoão e Paraíso do Sul, os quais comprovam a execução anterior de



serviços compatíveis com a área de atuação da profissional e constituem elementos objetivos para demonstração de sua capacidade técnica e experiência.

Diante desse conjunto de elementos, verifica-se que a alternativa escolhida pela Administração Municipal consiste na contratação da Estilista Gabriela Silva, responsável pelo Atelier Gabrieli Centa, para a criação e confecção dos trajes das candidatas e das faixas destinadas às soberanas eleitas, juntamente com as orientações complementares relacionadas à adequada apresentação e utilização dos trajes.

A escolha apresenta-se adequada à necessidade administrativa em razão da especialização, experiência comprovada, formação profissional, participação em eventos do segmento, reconhecimento regional, trabalhos anteriormente realizados, atestados de capacidade técnica, experiência com outros Municípios e histórico satisfatório de prestação de serviços ao próprio Município de Novo Cabrais.

Os elementos utilizados para a análise da alternativa encontram-se documentados no processo administrativo, incluindo reportagens, registros e portfólio profissional, informações disponíveis no perfil profissional do Atelier, certificados de formação e cursos, comprovações de participação em eventos, atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, permitindo à Administração avaliar objetivamente a qualificação e a experiência da profissional.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à execução integral do objeto, compreendendo a criação, desenvolvimento e confecção personalizada dos 14 (quatorze) vestidos destinados às candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, a confecção de 3 (três) faixas destinadas às soberanas eleitas, sendo 1 (uma) para a Rainha e 2 (duas) para as Princesas, bem como as orientações complementares relacionadas à adequada apresentação e utilização dos trajes.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à adequada execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, criação, modelagem, confecção, provas, ajustes, acabamentos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços, não cabendo à Administração Municipal qualquer pagamento adicional que não esteja expressamente previsto no instrumento de contratação.

Dessa forma:

Item	Descrição	Unidade	Valor
01	Confecção personalizada de 14 trajes para as candidatas à Escolha das Soberanas, incluindo orientações e preparação para apresentação e desfile.	Serviço	R\$16.100,00
02	Confecção de 3 faixas combinando com os trajes de gala, em tecido	Serviço	R\$1.650,00



	acetinado, com bordados as frases RAINHA/PRINCESAS DE NOVO CABRAIS, roseta com brasão do município. Costas das faixas modelo tiras finas pata valorizar.		
--	--	--	--

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional especializada para a criação, desenvolvimento e confecção personalizada dos trajes das 14 (quatorze) candidatas à Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, incluindo a confecção das 3 (três) faixas destinadas à Rainha e às duas Princesas eleitas, bem como o acompanhamento e preparação das candidatas para a adequada apresentação dos trajes e participação na solenidade.

Os 14 (quatorze) trajes serão confeccionados sob medida, considerando as características individuais de cada candidata, de modo a garantir adequada vestibilidade, conforto, caimento e acabamento de alta qualidade, compatíveis com a importância e representatividade do evento.

O modelo proposto será longo, com saia meio godê e fenda na perna, confeccionado em crepe acetinado, com sugestão de tonalidades em verde-água ou prata, proporcionando caimento sofisticado e fluido. O design será complementado por detalhes em pérolas e aplicações em organza nacarada, elemento que envolverá o traje e remeterá à delicadeza e à simbologia das pérolas.

A concepção dos trajes busca representar e valorizar aspectos da identidade do Município de Novo Cabrais, especialmente a referência às Bodas de Pérola, associada aos elementos naturais que caracterizam o Município, com destaque para suas fontes de água, rios, riachos, cascatas e lagos, traduzindo tais elementos em um visual de leveza, brilho, sofisticação e requinte.

Também serão confeccionadas 3 (três) faixas para as soberanas eleitas, sendo uma destinada à Rainha e duas às Princesas, desenvolvidas em tecido acetinado e harmonizadas com os trajes de gala. As faixas contarão com bordados com as inscrições “RAINHA DE NOVO CABRAIS” e “PRINCESA DE NOVO CABRAIS”, conforme a titulação correspondente, além de roseta com o brasão do Município. A parte posterior das faixas será confeccionada em modelo de tiras finas, buscando valorizar os trajes de gala e proporcionar melhor composição visual.

Como parte complementar e integrada à confecção dos trajes, a contratada disponibilizará de 4 (quatro) a 5 (cinco) encontros de preparação, com duração aproximada de 4 (quatro) horas cada, destinados ao desenvolvimento e orientação das candidatas. A preparação compreenderá orientações relacionadas à postura, elegância, passarela, comunicação, expressão e desenvoltura, além de simulações e ensaios para a apresentação no evento.

A contratada também realizará o acompanhamento das candidatas durante as provas dos vestidos, prestando orientações relacionadas ao caimento, postura e apresentação das peças, bem como acompanhamento individual durante o processo de preparação. O trabalho



compreenderá, ainda, o alinhamento das candidatas quanto à dinâmica da solenidade, em conjunto com a comissão organizadora, e o acompanhamento no dia do evento, auxiliando na organização das entradas, horários, posicionamentos e demais aspectos necessários à adequada condução das participantes.

Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada a criação e confecção personalizada dos trajes, confecção das faixas e preparação das candidatas para sua adequada apresentação, buscando assegurar uniformidade, qualidade, elegância e organização à solenidade de Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, prevista para o dia 23 de outubro de 2026.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, não se mostra adequado o parcelamento da contratação, considerando que os serviços possuem caráter integrado e estão diretamente relacionados entre si. A criação e confecção dos trajes, das faixas e as orientações complementares às candidatas fazem parte de uma única proposta estética e de preparação para a solenidade, sendo necessária a manutenção da padronização, harmonia e uniformidade do conjunto.

A execução por uma única profissional também possibilita melhor coordenação das etapas de criação, provas, ajustes e preparação das candidatas, além de facilitar a fiscalização e a responsabilização pela adequada execução do objeto.

Dessa forma, considerando as características específicas e personalizadas dos serviços, optou-se pela não divisão do objeto, por ser esta a alternativa que melhor atende à necessidade da Administração Municipal e assegura a unidade e qualidade da solução pretendida.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação por inexigibilidade, assegurar a adequada realização da Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, proporcionando às 14 (quatorze) candidatas trajes personalizados, confeccionados sob medida e compatíveis com a importância e representatividade da solenidade.

Busca-se, ainda, garantir a qualidade, elegância, padronização e harmonia visual dos trajes, incluindo as faixas destinadas à Rainha e às Princesas, bem como proporcionar às candidatas preparação e orientações complementares que contribuam para sua postura, desenvoltura e adequada apresentação durante o evento.

A contratação também visa valorizar a identidade e as características do Município de Novo Cabrais, incorporando aos trajes elementos inspirados nas Bodas de Pérola e nas belezas naturais do Município, especialmente seus recursos hídricos.

Por fim, pretende-se assegurar que a execução do objeto seja realizada de forma organizada, personalizada e satisfatória, por profissional com experiência e qualificação



compatíveis com a natureza dos serviços, contribuindo para a realização de uma solenidade de qualidade e para a adequada representação do Município pelas soberanas eleitas.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo de contratação direta, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Previamente à formalização da contratação, deverão ser realizadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo;
- b) comprovação da disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa;
- c) juntada da documentação relativa à habilitação e qualificação da contratada, incluindo as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista e os documentos comprobatórios de sua experiência e especialização;
- d) juntada dos documentos destinados à demonstração da notória especialização, da razão da escolha da contratada e da inviabilidade de competição;
- e) elaboração da minuta do instrumento contratual, quando cabível;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) atendimento aos apontamentos eventualmente apresentados no parecer jurídico;
- h) designação, pela Administração, de servidor para atuar como gestor e fiscal da contratação;
- i) emissão da nota de empenho; e
- j) formalização e publicação do ato de contratação direta e do respectivo instrumento contratual, quando cabível.

Considerando a natureza do objeto e a data prevista para a realização da Escolha das Soberanas do Município de Novo Cabrais, em 23 de outubro de 2026, deverão ser observados os prazos necessários para a confecção, realização das provas, ajustes dos trajes e encontros de preparação das candidatas, de modo a assegurar a conclusão dos serviços em tempo hábil para a realização da solenidade.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANEXOS

Orçamentos; Certidões Negativas de Débitos, comprovações de Notória Especialização.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Maria Eduarda Lopes Neu

Cargo: Assessor Especial de Secretaria

Matrícula: 1433-8

Nome: Leodegar Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 23 de agosto de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal